DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	6
Aviso de Licitação	7
PODER LEGISLATIVO DE BORBOREMA	7
Atos Oficiais	7
Portarias	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.115, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2017, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que dispõe o art. 4°, inciso II, da Lei Municipal n° 3.096, de 18 de novembro de 2016, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Borborema para o Exercício de 2017";

Considerando a necessidade de se adequar dotação orçamentária para que sejam efetuadas despesas com outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, material de consumo e outros serviços de terceiros – pessoa física.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, a seguir discriminada:

Classificação Orçamentária	Valor
02.02 – Divisão Administrativa	
04.122.0005.2008 – 3.3.90.39 – Ficha 45 FR 1	R$ 500,00
02.10 – Divisão de Esporte, Lazer e Turismo	
23.695.0018.2025 – 3.3.90.30 – Ficha 219 FR 1	R$ 1.000,00
27.813.0019.2026 – 3.3.90.36 – Ficha 231 FR 1	R$ 1.500,00
Total do Crédito	R$ 3.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no caput do artigo 1º deste Decreto será atendido com o recurso proveniente de anulação parcial de dotação do orçamento vigente, no mesmo valor, em conformidade com o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Classificação Orçamentária	
02.03 – Divisão de Finanças	
99.999.9999.9999 – 9.9.99.99 – Ficha 72 FR 1	R$ 3.000,00
Total da Anulação	R$ 3.000,00

Art. 3º. Prevalecerão os valores alterados de acordo com o presente Decreto, sobre os valores dos programas e ações constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017 e no Plano Plurianual vigente para o período de 2014-2017.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de setembro de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DECRETO Nº 5.116, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais no dia 13 de outubro de 2017, e dá providências correlatas.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando que o dia 13 de outubro do corrente ano intercala o feriado nacional, de 12 de outubro, dia da Padroeira do Brasil, Nossa Senhora Aparecida, instituído pela Lei Federal nº 6.802, de 30 de junho de 1980;

Considerando que a suspensão do expediente nas repartições municipais naquele dia, se revela conveniente e justificável em vista da possibilidade de redução de despesas no serviço público.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

D E C R E T A

Art. 1º. Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais no dia 13 de outubro de 2017 - sexta-feira.

Art. 2º. O disposto neste Decreto não se aplica às atividades exercidas nos setores e repartições, cujos serviços são essenciais e/ou necessários e que a manutenção, por sua natureza, não podem sofrer interrupção.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 02 de outubro de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

PORTARIA Nº 354, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

Desliga do quadro de servidores da municipalidade em virtude de aposentadoria por invalidez, a servidora Cássia Regina Barbui Prospero, ocupante de cargo de provimento efetivo.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º. Desligar do quadro de servidores da municipalidade, nesta data, em virtude de aposentadoria por invalidez concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, a servidora municipal CÁSSIA REGINA BARBUI PROSPERO, RG nº 15.323.158, prontuário nº 2089, nomeada em 05/10/2010, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema - Lei Municipal nº 1550/91.

Art. 2º. No caso da reversão da aposentadoria, a servidora deverá ser reconduzida ao serviço publico municipal, de conformidade com o art. 50 e parágrafo único, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

Art. 3º. O responsável pelo Setor de Administração de Pessoal da Prefeitura Municipal efetuará as anotações e demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 02 de outubro de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

PORTARIA Nº 355, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

Desliga do quadro de servidores da municipalidade em virtude de falecimento, o servidor Benedito Aparecido Massochini, ocupante de cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º. Desligar o quadro de servidores da municipalidade, em virtude do falecimento ocorrido em 29/09/2017, o servidor municipal BENEDITO APARECIDO MASSOCHINI, RG nº 17.358.554, Pis/Pasep nº 12357729742, prontuário nº 750, nomeado em 01/03/1989, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal, nos termos do Estatuto dos Servidores

Públicos Municipais de Borborema – Lei Municipal nº 1.550/91.

Art. 2º. O responsável pelo Setor de Administração de Pessoal da Prefeitura Municipal de Borborema efetuará as anotações e demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação nesta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 02 de outubro de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

PORTARIA Nº 356, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

Exonera a pedido o servidor municipal Cícero Alves Dias, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Operacional, e dá doutras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o pedido de demissão apresentado pelo servidor protocolizado sob nº 3.614/2017.

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o servidor municipal CÍCERO ALVES DIAS, RG nº 10.572.851, prontuário nº 2221, nomeado em 18/06/2012, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Operacional, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

Art. 2º. O responsável pelo Setor de Administração de Pessoal da Prefeitura Municipal efetuará as anotações visando o desligamento e as demais formalidades necessárias, para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação nesta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 02 de outubro de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

PORTARIA Nº 357, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal Eliana Cássia de Vasconcelos Silva, e dá doutras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o constante do processo nº 3.593/2017.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal ELIANA CÁSSIA DE VASCONCELOS SILVA, RG nº 26.441.544-9, prontuário nº 2077, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviço de Alimentação Escolar, correspondente ao período aquisitivo de 05/08/2010 a 04/08/2015, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei Municipal nº 2.803/13.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

02/10/2017 a 16/10/2017, devendo o servidor receber a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação nesta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 02 de outubro de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO: Ata de Registro de Preços 01/2017 – Origem: Processo 015/2017 – Pregão Presencial n° 001/2017 - Licitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP-CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Licitada: AUTO POSTO BEIRA RIO DE BORBOREMA LTDA - EPP., inscrita no CNPJ sob n.° 03.256.275/0001-89,. OBJETO DO ADITAMENTO: Realinhamento de Preços devido aos reajustes nos combustíveis repassados pelas companhias distribuidoras. A partir de 18/09/2017, o valor do DIESEL S500 passará a ser registrado de R$ 2,97 (dois reais e noventa e sete centavos) para R$ 3,17 (três reais e dezessete centavos) o litro; e o DIESEL S10 passará de R$ 2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos) para R$ 3,22 (três reais e vinte e dois centavos) o litro. As demais cláusulas desta ATA permanecem inalteradas. Assinatura: 18/09/2017 – Prefeitura Municipal de Borborema, 18 de setembro de 2017 – Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO: Ata de Registro de Preços Ata 01/2017 – Origem: Processo 015/2017 – Pregão Presencial n° 001/2017 - Licitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP-CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Licitada: AUTO POSTO OURO VERDE BORBOREMA LTDA - EPP., inscrita no CNPJ sob n.° 01.191.084/0001-50,. OBJETO DO ADITAMENTO: Realinhamento de Preços devido aos reajustes nos combustíveis repassados pelas companhias distribuidoras. A partir de 14/09/2017, o valor do ETANOL (COMUM) passará a ser registrado de R$ 2,32 (dois reais e trinta e dois centavos) para R$ 2,39 (dois reais e trinta e nove centavos) o litro. As demais cláusulas desta ata permanecem inalteradas. Assinatura: 14/09/2017 – Prefeitura Municipal de Borborema, 14 de setembro de 2017 – Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Termo Aditivo
PROCESSO LICITATÓRIO 015/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 01/2017

Termo Aditivo nº 06 ao Contrato 06/2017; Contratante: MUNICÍPIO DE BORBOREMA-SP - CNPJ Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: AUTO POSTO OURO VERDE BORBOREMA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.191.084/0001-50. Objeto do termo aditivo: Realinhamento de Preços devido aos reajustes nos combustíveis repassados pelas companhias distribuidoras. A partir de 14/09/2017, o valor do ETANOL (COMUM) passará de R$ 2,32 (dois reais e trinta e dois centavos) para R$ 2,39 (dois reais e trinta e nove centavos) o litro. As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas. Assinatura: 14/09/2017 – Prefeitura Municipal de Borborema, 14 de setembro de 2017 – Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Termo Aditivo
PROCESSO LICITATÓRIO 015/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 01/2017

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato 61/2017; Contratante: MUNICÍPIO DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: AUTO POSTO BEIRA RIO DE BORBOREMA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.256.275/0001-89. Objeto do termo aditivo: Realinhamento de Preços devido aos reajustes nos combustíveis repassados pelas companhias distribuidoras. A partir de 18/09/2017, o valor do DIESEL S10 passará a ser registrado de R$ 2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos) para R$ 3,22 (três reais e vinte e dois centavos) o litro. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data da Assinatura: 18/09/2017 - Prefeitura Municipal de Borborema, 18 de setembro de 2017 – Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Termo Aditivo
PROCESSO LICITATÓRIO 015/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 01/2017

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato 77/2017; Contratante: MUNICÍPIO DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: AUTO POSTO BEIRA RIO DE BORBOREMA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.256.275/0001-89. Objeto do termo aditivo: Realinhamento de Preços devido aos reajustes nos combustíveis repassados pelas companhias distribuidoras. A partir de 18/09/2017, o valor do DIESEL S500 passará a ser registrado de R$ 2,97 (dois reais e noventa e sete centavos) para R$ 3,17 (três reais e dezessete centavos) o litro. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data da Assinatura: 18/09/2017 - Prefeitura Municipal de Borborema, 18 de setembro de 2017 – Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Termo Aditivo
PROCESSO LICITATÓRIO 2491/2016 – CARTA CONVITE 13/2016

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato 44/2016; Contratante: MUNICÍPIO DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratado: F & A FREITAS CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA – ME – CNPJ Nº 09.261.780/0001-06. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de contrato pelo período de 01 (um) mês, iniciando-se em 21 de setembro de 2017 e com término em 20 de outubro de 2017. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data da Assinatura: 21 de setembro de 2017 - Prefeitura Municipal de Borborema, 21 de setembro de 2017 – VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

REAVISO DE LICITAÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
PROCESSO Nº 3143/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPLEMENTO NUTRICIONAL, ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL HIPERCALÓRICO E LEITE DE SOJA EMBALAGENS TETRA PAK 1 LITRO, em conformidade com as necessidades da Prefeitura Municipal de Borborema e características técnicas dos materiais constantes dos anexos que integram o Edital.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

DATA PARA ENTREGA Dia 18 de outubro de 2017, às 14h.

ALTERAÇÃO: Fica alterado a data para entrega e abertura dos envelopes e Termo de Referencia, item 8, tabela do produtos item 4.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, Estado de São Paulo.

EDITAL COMPLETO: Será publicado conforme

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

decreto municipal 4.134 de 10 de Junho de 2013 e estará a disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, no horário das 09:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:00h. Telefone (16) 3266-9200 ou e-mail licitacaopmb@borborema.sp.gov.br. Borborema, 02 de outubro de 2017. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
PROCESSO Nº: 3289/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 044/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM – OBJETO: Registro de Preços para a eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS; conforme a necessidade do Fundo Municipal de Saúde – SUS, no decorrer de um período de 12 (doze) meses; nos termos descritos no Anexo I do edital – Termo de Referência. ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 17 de outubro de 2017, às 09:00h.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, Estado de São Paulo - EDITAL COMPLETO: Estará a disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Borborema (SP), no horário de 09h às 11h30min e de 13h00min às 16h, Telefone (16) 3266-9200, ou pelo site www.borborema.sp.gov.br, e ainda ser solicitado pelo e-mail licitacaopmb@borborema.sp.gov.br - Borborema SP, 02 de Outubro de 2017. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal.

PODER LEGISLATIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 08, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

Concede vinte dias de férias ao servidor Rui Matheus, autoriza a conversão de 1/3 em pecúnia, e dá outras providências.

MARCOS ANTONIO RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 22, inciso III, alínea “e”, do Regimento Interno.

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de férias ao servidor RUI MATHEUS, RG. n° 8.380.136-4 e prontuário nº 09, relativas ao período aquisitivo de 01/09/2016 a 31/08/2017.

§ 1º. Fica liberada a concessão e conversão em pecúnia de 1/3 das férias relativas ao período mencionado no caput, nos termos do § 5º, do art. 14, da Lei Municipal nº 1.792, de 06/02/1995 alterada pela Lei nº 2.246, de 16/01/2006, em conformidade com o processo pertinente.

§ 2º. O período de gozo será de vinte dias - de 02/10/2017 a 21/10/2017 - devendo o servidor receber a remuneração correspondente nos termos da Lei.

§ 3º. Na eventualidade da ocorrência de viagens que demande a utilização do veículo oficial da Câmara, o servidor poderá ser requisitado para a execução dos serviços, devendo os dias trabalhados serem compensados ao final do período de gozo.

Art. 2. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Borborema, 28 de setembro de

2017.

MARCOS ANTONIO RODRIGUES

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara e publicada

por afixação em local de costume na data supra.

LUIZ ANTONIO PINTO DE GODOY

Assessor Legislativo